



Bem-vindo ao Programa Câmara Jovem!

O programa foi criado por meio da Resolução nº 4/2015 e tem como principal objetivo promover a formação política e cidadã de jovens estudantes de Ensino Médio marialvenses, bem como estimular o surgimento de novas lideranças.

Realizado em parceria entre os colégios de Ensino Médio do Município e a Câmara Municipal de Marialva, o programa oferece aos alunos a oportunidade de atuarem de modo similar aos vereadores, propondo e debatendo ideias que possam melhorar a vida em sociedade. Ao encarar este desafio, os estudantes vivenciam situações de estudos e pesquisas, negociações e escolhas, aprendem a respeitar a diferença de opiniões e compreendem a importância do legislativo.

É importante ressaltar que os vereadores jovens não constituem outro parlamento, não têm legitimidade legislativa e nem fiscalizadora. Assim, as propostas aprovadas nas sessões ordinárias são encaminhadas como sugestões às autoridades competentes.

Para que as atividades do Programa Câmara Jovem ocorram com ordem e tranquilidade, este manual traz a você, vereador jovem, algumas diretrizes para a sua atuação no programa.



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Horário	Evento
Até 06/04	-	Período de inscrição para eleição
09/04 a 13/04	-	Preparação campanha eleitoral
16/04 a 20/04	-	Campanha eleitoral
24/04	-	Votação nos colégios
25/04	Até 17h	Envio do resultado das eleições à Câmara
26/04	-	Divulgação do resultado
09/05	14h	Workshop com vereadores eleitos
14/05	19h30	Acompanhamento da sessão ordinária da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Marialva
23/05	19h	Sessão Solene de posse dos eleitos
20/06	14h	1ª Sessão ordinária e oficina
18/07	14h	2ª Sessão ordinária e oficina
22/08	14h	3ª Sessão ordinária e oficina
19/09	14h	4ª Sessão ordinária e oficina
17/10	14h	5ª Sessão ordinária e oficina
21/11	14h	6ª Sessão ordinária e oficina
26/11 a 29/11		Semana de prestação de contas nos colégios
Dezembro		Encerramento Câmara Jovem 2018

Atenção:

- Os vereadores titulares e suplentes deverão se organizar para participar e comparecer pontualmente a todas as atividades constantes no cronograma;
- Em caso de falta, avisar antecipadamente à equipe do programa da Câmara Municipal e, se não for possível, justificar a ausência posteriormente por meio de aviso da escola, pais ou responsáveis;
- A 2ª legislatura da Câmara Jovem terá vigência até dezembro de 2018.



1. SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS ELEITOS

- A Sessão Solene de posse é o evento que marca a instalação da legislatura jovem, ou seja, o início do programa;
- A Sessão Solene de posse será conduzida pelo presidente em exercício, que será o vereador jovem mais velho (idade) dentre os eleitos.

1.1 Diplomação e posse

- Durante a sessão, os vereadores jovens titulares receberão um diploma que comprova a sua vitória na eleição. Em seguida, serão chamados em ordem alfabética nominalmente, e, individualmente:

I Usarão a tribuna para fazer a leitura do seguinte Compromisso de Posse. "PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS MARIALVENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA".

II Virados para a bandeira, com o braço direito estendido, prometerão cumprir com o Compromisso de Posse, dizendo: “Assim o Prometo”;

III Assinarão o Termo de Posse e serão declarados empossados.

- O vereador jovem que não tomar posse nesta Sessão, deverá fazê-lo no prazo de quinze dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

1.2 Eleição da Mesa Executiva

- **O que é a Mesa Executiva:** No Câmara Jovem, a Mesa-Executiva é composta por cinco membros que são responsáveis por organizar e conduzir as sessões ordinárias mensais e coordenar a comunicação entre os vereadores jovens.
- **Atribuições dos membros da Mesa Executiva:**

Cargo	Atribuições
Presidente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conduzir a sessão ordinária: ▪ abrir, presidir, encerrar e suspender as sessões; ▪ conceder a palavra aos vereadores; ▪ anunciar o resultado da votação; ▪ desempatar as votações; ▪ assinar em conjunto com os 1º e 2º secretários as atas das sessões; ▪ disciplinar os atos dos vereadores jovens durante a sessão.
1º Vice-Presidente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ substituir o Presidente caso haja algum imprevisto;
2º Vice-Presidente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ substituir o 1º Vice-Presidente caso haja algum imprevisto;
1º Secretário	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Durante a sessão ordinária: ▪ preencher a lista de presença dos vereadores jovens ▪ ler a correspondência recebida; ▪ informar o quórum da sessão ao presidente; ▪ ler a ata da reunião anterior; ▪ ler as propostas constantes na ordem do dia; ▪ assinar em conjunto com o presidente e o 2º secretário as atas das sessões.
2º Secretário	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Durante a sessão ordinária: ▪ controlar o registro das inscrições dos oradores e do tempo de uso da tribuna; ▪ substituir o 1º Secretário caso haja algum imprevisto;

- **Eleição da Mesa Executiva:**

I O presidente em exercício vai conduzir a eleição da Mesa Executiva para os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

II Individualmente e em ordem alfabética, cada vereador jovem comunicará o seu voto para cada cargo;

III Serão eleitos para a Mesa Executiva os vereadores jovens mais votados para cada cargo. Em caso de empate, será feita nova eleição entre os nomes que receberem o mesmo número de votos;



2. SESSÕES ORDINÁRIAS

- As sessões ordinárias ocorrerão mensalmente no plenário da Câmara Municipal de Marialva, conforme o cronograma;
- As sessões ordinárias dão início com a execução do Hino Municipal, leitura do texto bíblico e do Preâmbulo do Regimento Interno (*ver anexo*).
- As sessões ordinárias são divididas em três partes:
 - I** A primeira parte é intitulada de “Pequeno Expediente”, nela acontece a leitura das correspondências recebidas e a verificação do quórum.
 - II** A segunda parte é intitulada “Ordem do Dia”, nela é feita a leitura e votação da ata da sessão ordinária anterior, a leitura, discussão e votação das propostas em pauta.
 - III** A terceira parte é o “Grande Expediente”, nele os vereadores jovens e os suplentes podem pedir a palavra para manifestar sua opinião sobre outros temas de interesse da sociedade;

2.1. Como devo me portar durante as sessões?

- Chegue no horário e desligue os celulares antes do início da sessão;
- Durante a sessão, haverá dois momentos em que o vereador jovem deve se levantar: para a Execução do Hino Municipal e para a leitura de um texto bíblico;
- Para o momento da Ordem do Dia, anote essas dicas:

Como discutir?

- ✓ Ao pedir a palavra vocês devem se dirigir ao presidente com a seguinte frase: **“peço a palavra, Sr. Presidente”**;
- ✓ Ao fazer uso da palavra, levante-se e **fale em pé**, sempre se dirigindo ao Presidente Jovem e ao Plenário. Não se dirija ao público;
- ✓ Ao se dirigir ou se referir aos seus pares, seja formal. Utilize frases como **"Nobre vereador"** ou **"Vossa Excelência"**;
- ✓ Quando quiser esclarecer ou acrescentar alguma informação sobre o que está sendo discutido, mas não estiver com a palavra, pergunte para o orador se você pode interrompê-lo, solicitando o aparte da seguinte forma: **“Peço o aparte, Vossa Excelência”**. Apartes (interrupções) só podem ser feitos com o consentimento do orador.

Como votar?

- ✓ Os **vereadores que forem favoráveis à proposta devem permanecer sentados e os que forem contrários à proposta devem se levantarem**. É a ação de levantar-se ou permanecer sentado que, simbolicamente, determina o seu voto. Por isso, fique atento para não perder o momento e votar errado. É importante que você reflita, estude as propostas em pauta na Ordem do Dia para definir sua opinião sobre a proposta antecipadamente.
- ✓ As propostas serão consideradas aprovadas se obtiverem a maioria favorável dos votos dentre os vereadores presentes;

2.2. Outras considerações:

- O Presidente deixará seu posto sempre que, como vereador, quiser participar das discussões da Ordem do Dia e do Grande Expediente, solicitando a sua substituição pelo 1º Vice-Presidente, reassumindo a presidência somente depois de encerrada a discussão;
- As propostas aprovadas serão encaminhadas às autoridades competentes como sugestões;



3. ATUAÇÃO DOS SUPLENTES

- O Suplente auxilia o titular na elaboração das propostas e na fiscalização das mesmas. Ele pode inclusive ser coautor das matérias. Se você é vereador suplente, será convidado a se sentar à mesa durante a sessão quando tiver coautoria em alguma proposta na Ordem do Dia, para usar da palavra, explicar, defender e discutir a ideia apresentada. O Suplente, porém, não tem poder de voto;
- Outra forma do suplente participar ativamente das sessões, é utilizando o momento do Grande Expediente, quando você pode opinar sobre assuntos diversos às propostas e que sejam de interesse coletivo;
- O Suplente, assim como o titular, deve participar das oficinas, encontros e demais eventos listados no cronograma do programa Câmara Jovem;
- Em caso de falta do titular na sessão, o suplente não pode substituí-lo. O Suplente toma posse e assento à Mesa apenas em caso de renúncia do titular.



4. TIPOS DE PROPOSTAS

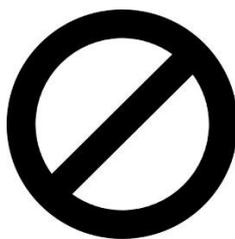
- Proposta é toda ideia que será discutida e votada em plenário. No Câmara Jovem existem quatro tipos de propostas, cada qual com uma estrutura textual e objetivos diferentes:

I Projeto de Lei Jovem: tem por finalidade sugerir a regulamentação de assuntos que sejam de competência e iniciativa do Legislativo no âmbito municipal;

II Indicação Jovem: é uma sugestão/recomendação de regulamentação de assuntos que não sejam de competência e iniciativa do Legislativo no âmbito municipal;

III Requerimento Jovem: é todo pedido de informação/questionamento destinado a qualquer órgão ou autoridade;

IV Moção Jovem: é uma manifestação por meio da qual o vereador jovem pode expressar seu voto de apoio, desagravo, congratulações, aplauso, regozijo, confiança, protesto, repúdio, pesar, entre outros, por acontecimentos marcantes na sociedade, encaminhado a qualquer órgão ou autoridade.



5. RENÚNCIA

- Em caso de renúncia, o vereador jovem titular deverá comunicar aos responsáveis do seu colégio, para que a instituição de ensino informe oficialmente a Câmara;
- Depois da notificação do colégio, a Câmara convocará os suplentes da chapa eleita representantes do colégio do vereador desistente, para que manifestem interesse em assumir a vaga. Caso mais de um suplente tenha interesse de assumir a vaga, assumirá o aluno mais velho dentre os interessados;
- Se não houver suplente que represente o colégio do aluno desistente interessado em assumir a vaga, a Câmara convocará os suplentes representantes de todos os colégios participantes para que manifestem interesse. Caso mais de um suplente tenha interesse de assumir a vaga, assumirá o aluno mais velho dentre os interessados.

5.1 Desistências

- Se o vereador jovem titular faltar duas sessões seguidas sem justificativa, perderá o cargo de titular e, em seu lugar, será convocado o suplente para assumir a vaga remanescente. O suplente de vereador jovem deverá tomar posse na sessão ordinária seguinte;
- Quando o vereador titular desistente tiver um cargo na Mesa Executiva, será realizada nova eleição para preenchimento do cargo em específico.

ANEXOS

Preâmbulo do Regimento Interno

A cada reunião desta Casa, dos membros que a compõe, revigora a democracia e renasce a esperança;

Nós, vereadores, fomos escolhidos pelo nosso povo para representá-lo. Este mandato que nos foi outorgado, não o foi para ser exercido de outra forma senão condignamente e com honradez, comprometido com o princípio básico de que não podemos negar a vontade coletiva;

O nosso zelo, pela manutenção do decoro parlamentar;

A nossa conduta, pelo enaltecimento da atividade desta Câmara de Vereadores;

O nosso respeito, pelo próprio mandato e pela ética: serão o zelo, o enaltecimento e o respeito a cada cidadão que nos escolheu para estarmos aqui, neste momento;

De cada reunião desta Casa, de cada reunião nossa, vereadores que a compomos, aviva-se a esperança dos nossos governados;

Abaixo de Deus, o Maior Governo, e abaixo da sua Sagrada Palavra, estamos nós, governantes, está a nossa palavra, o nosso procedimento. É imensa a nossa responsabilidade. Responsabilidade pelos destinos das nossas crianças, dos jovens, dos adultos, dos idosos. Responsabilidade pela erradicação da pobreza e pela redução das desigualdades sociais;

Das nossas palavras, dos nossos atos e procedimentos, depende o pão da mesa, o agasalho que envolve, a educação que cresce e a saúde que dá vida;

“QUE DEUS NOS AJUDE E ZELE PELOS NOSSOS ATOS!”